

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atendendo ao desejo dos moradores do Acesso Três – Vila Castelo –, bairro Restinga, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei para denominar um logradouro como Rua Sorraia.

Conforme pesquisa,

O nome desta raça eqüina deve-se ao fato de ter sido recuperada a partir de um núcleo de animais encontrado na região de Coruche, no vale do rio Sorraia. Em toda a região correspondente às margens deste rio (e seus afluentes, Sor e Raia), com particular incidência entre Benavente e Mora, era freqüente encontrar, nas décadas de vinte a quarenta, eguadas bastante homogêneas constituídas por este tipo de eqüino, de pequeno porte e conformação pobre, fortemente raiado, de pelagem rato ou baia.

Os animais desta raça são vulgarmente designados por Sorraias. Admite-se que no passado tenham sido conhecidos por zebros. Em Espanha correspondem aos Marismeños por terem existido nas marismas do Guadalquivir.

O Cavallo do Sorraia pode, na generalidade, ser definido como uma raça de cavalos de pequena estatura, eumétricos, mesomorfos e subconvexilíneos, como que de uma miniatura do cavalo lusitano se tratasse. A pelagem é caracteristicamente baio pardo ou rato, com lista de mulo e maior ou menor evidência de zebruras na cabeça e nos membros. São animais extremamente resistentes às duras condições ambientais em que sempre se criaram, aproveitando os restolhos de pastagens em terrenos pobres de cal. Estas características denunciam tratar-se de um tipo de cavalo primitivo.

Esta raça primitiva estará diretamente na origem de raças de cavalos da região meridional da Península Ibérica, fruto de maior seleção e melhoramento, tanto a Puro-Sangue-Lusitano como a Pura-Raça-Espanhola, bem como de raças eqüinas da América do Sul (em particular o Crioulo argentino e brasileiro), descendentes de animais oriundos do Vale do Guadalquivir. A sua relação com os Mustang da América do Norte, se bem que evidente, pode ser resultante da influência que os cavalos ibéricos, em geral, tiveram nos cavalos existentes naquele continente.

Animais correspondentes ao tipo morfológico que atualmente corresponde ao Cavallo do Sorraia – de perfil convexo e zebrados – encontram-se freqüentemente representados em pinturas paleolíticas do sul da P. Ibérica, denunciando as características ancestrais desta raça. Pensa-se, pois, que representa o tipo de cavalo ibérico primitivo da região quente meridional, sendo indicado como um dos quatro tipos

ancestrais das raças domésticas atuais. Foi, certamente, domesticado e marcado a fogo desde tempos remotos, pela similitude das marcas mais recentes com os desenhos encontrados nas cavernas neo e paleolíticas. A seleção e melhoramento deste tipo primitivo terá originado o cavalo de sela ibérico (que engloba as raças Puro-Sangue-Lusitano e Pura-Raça-Espanhola) e, por influência destas, a grande maioria das raças de cavalo de sela do Mundo.

A recuperação deste tipo eqüino primitivo, atualmente designado por Cavalo do Sorraia, deve-se ao hipólogo Dr. Ruy d'Andrade que, em 1920, enquanto caçava narcejas nos arredores do vale do Rio Sorraia, perto de Coruche, reparou numa manada pertencente ao Sr. António Anselmo, onde se distinguiam cerca de 20 animais extremamente homogêneos, de pelagem baia, com listas de mulo e zebruras, de cabeça acarneirada, extremidades escuras e aspecto geral e caráter absolutamente primitivos. Estas características levaram-no a admitir que se tratava de uma forma selvagem, resíduo do cavalo pré-histórico da P. Ibérica, ali conservado pela pobreza da região, com poucas hipóteses de ocorrerem cruzamentos com outros tipos de cavalos mais seletos. De fato, o fraco maneio a que os cavalos eram sujeitos nestas regiões fizeram com que apenas os animais autóctones, mais primitivos e perfeitamente adaptados às condições de rusticidade pudessem sobreviver.

[...]¹

Pelo acima exposto, concito a todos os meus Pares pela aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2008.

VEREADORA MARIA LUIZA

¹ ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIADORES DO CAVALO DO SORRAIA. Lisboa, 2006. Disponível em: <http://www.aicsorraia.fc.ul.pt/origem_modelo.htm>. Acesso em: 16 abr. 2008.

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Sorraia o logradouro não-cadastrado, conhecido como Acesso Três – Vila Castelo –, localizado no bairro Restinga.

Art. 1º Fica denominado Rua Sorraia o logradouro não-cadastrado, conhecido como Acesso Três – Vila Castelo –, localizado no bairro Restinga, nos termos da Lei Complementar n° 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC. N° 2516/08
PLL N° 086/08

/UM